

DO GLOBAL AO LOCAL: UM CONVITE À BOA GOVERNANÇA DO LAGUINHO/UFMG

AMILSON ALBUQUERQUE LIMEIRA FILHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

ANDRESSA PEDROZA PEREIRA

EDILMA DA SILVA SANTOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UFPB

ERIVALDO MOREIRA BARBOSA

MARIA DE FÁTIMA MARTINS

Introdução

A conscientização sobre a relevância da participação social na gestão local de corpos hídricos tem contribuído significativamente no aperfeiçoamento dos processos de governança, estimulando a partilha local de soluções comunitárias, ações de tomada de decisões multilaterais e o reforço dos mecanismos de controle social. Nesse aspecto, o "Laguinho", situado nas dependências da UFCG, convida seus discentes, docentes e funcionários ao aperfeiçoamento de tais mecanismos de governança, reforçando a responsabilidade 'glocal' da universidade e impulsionando a participação social na gestão ambiental.

Problema de Pesquisa e Objetivo

A complexidade ínsita ao assunto remonta a dois aspectos que norteiam a problemática central: Como o discurso da governança hídrica se insere no contexto das percepções de atores centrais que interagem direta ou indiretamente com o "Laguinho", corpo hídrico represado nas dependências da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), e de que modo uma ideia aparentemente ampla e global pode ganhar contornos práticos dentro do campus e para além dele? Para tanto, objetiva-se expor referencial teórico adequado, os mecanismos locais de governança e soluções à implementação da governança na região.

Fundamentação Teórica

Segundo Lautze et al (2011), a governança perpassa, basicamente, por três eixos estruturantes, a saber: 1) consistindo em processo complexo que envolve a tomada de decisão; 2) onde se intermedia o diálogo entre o corpo social e o governo regente através de suas instituições e 3) consoante atuação de múltiplos atores (multistakeholders), resultando em autêntica forma de gestão onde se prioriza a pluralidade de diálogos, o consenso social e as múltiplas visões dos sujeitos envolvidos, repercutindo no constante aperfeiçoamento do próprio processo democrático, consoante observa Tropp (2007).

Metodologia

Adota-se o método indutivo, de modo a se firmar uma premissa genérica acerca dos processos de governança local, com base em premissas específicas obtidas durante o estudo de caso. Utiliza-se a hermenêutica sistêmica como meio de reforçar tais premissas específicas no contexto das ações globais de governança e de literatura especializada. Recorre-se à técnica de pesquisa direta e indireta, com aplicação de questionário junto à localidade, interpretado sistematicamente com base nos princípios de gestão hídrica e governança local abordados em doutrina, leis e demais documentos atinentes ao tema.

Análise dos Resultados

O exame dos discursos emitidos sugere uma certa conscientização ambiental superficial e destituída de mecanismos operacionais capazes de ofertar certa concretude, na medida em que se constatou uma percepção da importância do recurso natural em si, desprovida, no entanto, de uma consciência acerca da relevância da participação popular nas atividades que envolvessem a gestão, desde a realização de consultas prévias até as fases de planejamento e gestão, indicando certo grau de desconhecimento e até de estranhamento de conceitos e ideias que fundamentam o que se entende por governança hídrica.

Conclusão

As pesquisas realizadas no "Laguinho" revelam certo estranhamento social de conceitos como gestão hídrica e participação social, indicando dificuldades e complexidades ínsitas ao desafio da governança no contexto de comunidades locais, o que sugere a necessidade de realização de projetos voltados à educação ambiental e conscientização social. Recomendando-se aprofundamento da pesquisa, dimensionada com dados e trabalhos de extensão voltados à conscientização ambiental, de modo que a universidade venha a realizar sua função socioambiental, reforçando a importância dos atos de governança local.

Referências Bibliográficas

JACOBI, P. R. Aprendizagem social, desenvolvimento de plataformas de múltiplos atores e governança da água no Brasil. *Revista Inter. Interdisc.* INTERthesis, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 69-95, jan.- jul. 2010. LAUTZE, J. et al. Putting the cart before the horse: Water governance and IWRM. *Natural Resources Forum*, v. 35, n. 1, p. 1-8, 2011. TROPP, H. Water governance: trends and needs for new capacity development. *Water Policy*, v. 9, p. 19-30, 2007.

Palavras Chave

Governança Local, Participação Social, Gestão de Recursos Hídricos

Agradecimento a órgão de fomento

À CAPES, à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e ao Centro de Desenvolvimento Regional da Paraíba (CDR PB) pelo apoio e fomento à pesquisa realizada.

DO GLOBAL AO LOCAL: UM CONVITE À BOA GOVERNANÇA DO LAGUINHO/UFCG

"Aprender a dominar é fácil, mas a governar é difícil".

(Johann Goethe)

1. INTRODUÇÃO

Em tempos onde se observa de forma intensa e corriqueira, porém não menos importante, amplíssimo debate acerca da relevância da água no contexto de um período marcado por profundas crises, o sentido do termo “água” adquire novas percepções, notadamente em decorrência não só do aprofundamento de discussões que validam a sua importância, mas, sobretudo, pelo fato de que a riqueza das relações estabelecidas entre as esferas ambiental, social, cultural e política viabilizaram o desbravamento de novas complexidades emergentes dessas interações, indicando limitações e desafios porvindouros.

Nesse contexto, uma compreensão limitada da água enquanto elemento da natureza, recurso natural ou ainda bem de uso comum, ainda que dotado de valor econômico ou tutelado constitucionalmente ou por legislação específica, tem se mostrado insuficiente diante de verdadeiros desafios apresentados à doutrina e jurisprudência contemporâneas, na medida em que velhos problemas alcançam proporções cada vez mais alarmantes, demonstrando com isso a premente necessidade em se revisitar antigas teorias e construções doutrinárias, ou ainda clássicos entendimentos consolidados em nível de jurisprudência interna e em cortes internacionais.

É o que acontece, por exemplo, quando se adentra em discussões ainda incipientes acerca da possibilidade de extensão do atributo da personalidade jurídica para fins de reconhecimento de novos sujeitos de direito, na tentativa de se irromper com o paradigma do antropocentrismo estrito rumo à ecologização das relações jurídicas.

Ademais, longe de se configurar enquanto pensamento meramente utópico e sem aplicabilidade prática, a tutela da água pela perspectiva de sua representação na relação jurídica através de seu reconhecimento enquanto sujeito de direitos, já integra a realidade constitucional de alguns países, a exemplo da Carta Política do Equador (2008), ao preconizar em seu art. 71 uma concepção abrangente do Bem viver (*Sumak Kawsay*)¹, considerando a natureza enquanto sujeito de direitos (*Pachamama*). *Ipsis litteris*:

¹ Consoante uma cosmovisão indigenista (MORAES, 2013, p. 141).

Art. 71. - La naturaleza o Pacha Mama, donde se reproduce y realiza la vida, tiene derecho a que se respete integralmente su existencia y el mantenimiento y regeneración de sus ciclos vitales, estructura, funciones y procesos evolutivos. Toda persona, comunidad, pueblo o nacionalidad podrá exigir a la autoridad pública el cumplimiento de los derechos de la naturaleza. Para aplicar e interpretar estos derechos se observarán los principios establecidos en la Constitución, en lo que proceda. El Estado incentivará a las personas naturales y jurídicas, y a los colectivos, para que protejan la naturaleza, y promoverá el respeto a todos los elementos que forman un ecosistema.

De modo semelhante se perfaz o constitucionalismo boliviano², ao aprofundar-se na regulação jurídica das águas, consoante perspectiva cosmológica indigenista, partindo de uma percepção holística e sistêmica do Bem viver (*Suma Qumaña*), cuja reflexão central reside no próprio reconhecimento da relação de interdependência entre a vida humana e os demais componentes da mãe-natureza, entendendo, desde já, a água enquanto elemento vital articulador das múltiplas culturas e regente da vida em sua totalidade (MORAES, 2013, p. 140-142).

Referida percepção, pode, inclusive, adquirir contornos transfronteiriços, ao assumir condição de patrimônio comum da humanidade, invocando, conseqüentemente, uma desconstrução da atual compreensão do recurso, restrita aos limites físicos e constitucionalmente elencados, na proporção em que passa a assumir feições translocais e transtemporais, indicando, como pondera Ost (1995, p. 374), a possibilidade de se descortinar soluções inéditas para antigos problemas jurídicos que tangenciam as complexas relações estabelecidas em volta do ouro azul.

Doravante, a complexidade ínsita ao assunto remonta a dois aspectos que norteiam a problemática central sobre a qual se debruça o estudo ora proposto, a saber: Como o discurso da governança hídrica se insere no contexto das percepções de atores centrais que interagem

² O regime jurídico boliviano de tutela das águas reconhece a mesma a partir de diversos enfoques, notadamente os seguintes, consoante nos informa Huanacuni (2010, p. 451): 1) A água como ser vivo, provedor de vida e de animação do universo; 2) a água como ser sagrado, proveniente de Wiracocha, que fecunda Pachamama e permite a reprodução da vida, estando presente nos lagos, lagunas, no mar, rios e em todas as fontes; 3) a água, como base da reciprocidade e complementariedade, permite a integração entre os seres vivos, a articulação da natureza e da sociedade humana, sendo o sangue da terra e do universo andino; 4) a água como direito universal e comunitário, sendo de todos e de ninguém. Pertence a terra e aos seres vivos, inclusive ao ser humano. Distribui-se equitativamente de acordo com as necessidades, costumes e normas comunitárias e sua disponibilidade cíclica; 5) a água, como expressão de flexibilidade e adaptabilidade, comporta-se de acordo com os ecossistemas, circunstâncias e conjunturas, sem seguir normas rígidas; 6) a água como ser criador e transformador, segue as leis naturais de acordo com os ciclos das estações e as condições do território; 7) a água como recreação natural, nas organizações comunitárias, na participação da população, permitindo a autodeterminação das comunidades e diálogo permanente com a natureza.

direta ou indiretamente com o “Laguinho”³, corpo hídrico represado nas dependências da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), e de que modo uma ideia aparentemente ampla e global pode ganhar contornos práticos dentro do *campus* e para além dele?

Para tanto, parte-se da premissa de que a relevância do estudo proposto reside, não apenas, na construção de uma reflexão ambiental onde se almeja a possibilidade de se discutir acerca da viabilidade de aplicação dos princípios da boa governança em espaços aparentemente restritos, mas que cumprem com sua função socioambiental e, portanto, interessam à comunidade local como um todo, como também contribuirá na consolidação de uma visão atenta à relevância dos processos de participação popular na gestão dos recursos ambientais, razão motriz da pesquisa e circunstância central por meio da qual poder-se-á, enfim, vislumbrar na governança, a sua real importância no contexto de nações democráticas, cada vez mais influenciadas pelos ideais comuns de preservação e de uso racional e sustentável de recursos naturais.

Dessarte, faz-se necessário apresentar breve detalhamento metodológico adotado durante a realização da pesquisa, de modo a esclarecer ao leitor os caminhos utilizados durante a coleta e análise de dados, sobretudo, porque se procurou enfatizar os discursos enquanto fonte primária de dados, tendo em vista que o próprio conceito de governança pressupõe uma percepção subjetiva de responsabilidade socioambiental dos atores envolvidos, para que posteriormente se possa averiguar os níveis de conscientização no que concerne à participação popular na gestão do recurso hídrico em comento, bem como sugerir e ou indicar possíveis caminhos rumo à concretização de práticas de boa-governança.

2. METODOLOGIA

Referido estudo é do tipo descritivo e exploratório com abordagem qualitativa, tendo sido utilizada a pesquisa de campo para fins de coleta e análise dos discursos emitidos por atores considerados centrais no processo de governança, estando circunscrito nos limites físicos do corpo hídrico represado, usualmente denominado por “Laguinho” da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), localizado no *campus* de Campina Grande - PB.

Ademais, a escolha do objeto se deve às razões anteriormente enunciadas e que podem assim ser sintetizadas do ponto de vista teórico, em razão de crescentes análises

³ Embora Andrade (2017) se refira ao corpo hídrico pela nomenclatura de lagoas, o uso do termo “Laguinho” se deve ao fato de que tanto a comunidade local, quanto os estudantes do *campus*, assim se referem ao conjunto de águas represadas, prevalecendo essa segunda percepção pela relevância que o termo assume no campo dos discursos.

problematizadas à luz de conceitos como “glocal”⁴ e “gestão de águas”, de modo a incentivar a reflexão, sobretudo dos discentes e demais indivíduos que convivem direta ou indiretamente pelos espaços do “Laguinho”, estimulando a conscientização acerca da relevância da gestão do corpo hídrico, bem como do ponto de vista empírico, na medida em que se percebe a existência de conflito velado e sua potencial resolução a partir do exercício da boa governança, implicando, doravante, na partilha de responsabilidades aos variados atores sociais, em detrimento do apontamento de soluções rasas e unilaterais aplicadas em muitos momentos sem a devida participação popular.

Nesse aspecto, foram realizadas 03 visitas (pesquisas de campo) ao local designado, onde foram feitos registros fotográficos e entrevistas informais com os atores direta ou indiretamente situados junto ao espaço em análise, tendo sido priorizada a técnica da documentação direta, onde se buscou uma análise dos discursos emitidos com base na coleta direta de dados e percepções subjetivas, através da realização de entrevistas com o Prefeito Universitário, encarregado/jardineiro que cuida da horta situada ao lado do “Laguinho”, além de funcionário responsável pela coleta de lixo nos limites do corpo hídrico represado e moradores residentes nas proximidades e que sofrem direta ou indiretamente com impactos decorrentes de ações naturais e antrópicas que envolvem o uso e gestão da água represada, além de consulta à bibliografia especializada, com o intento de melhor caracterizar o recurso e suas interconexões com o meio, almejando o esclarecimento de potenciais conflitos a partir do reconhecimento de possíveis interesses divergentes, de modo a possibilitar posterior realização de apontamentos e sugestões pertinentes ao apaziguamento de animosidades e capazes de contribuir na otimização de processos relacionados à gestão do recurso em comento.

Para tanto, adota-se o método indutivo no decorrer do estudo e durante as análises discursivas realizadas, de modo a se firmar um entendimento basilar capaz de conciliar diferentes percepções do conflito na complexidade do conceito de governança, com desdobramento no apontamento de soluções e sugestões possíveis na gestão compartilhada do referido corpo hídrico.

2.1 Localização do conflito

⁴ Na acepção de Robertson (1992), o "glocal" consiste em conceito onde se tenta unificar uma percepção de mundo global no contexto de localidades, mas também de formações identitárias, resistências e expressões socioeconômicas e culturais de determinadas regiões, indicando, assim, pontos de intersecção e tensionamentos nessa riquíssima teia de relações decorrentes de um mundo globalizado.

Em termos gerais, pode-se afirmar que o “Laguinho” está situado no bloco A do *campus* sede da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), mais precisamente na Avenida Vinte e Sete de Julho - Universitário, 46-50, no município de Campina Grande/PB (coordenadas -7.215492°, -35.909081°).

Figura 1 – “Laguinho” e suas proximidades



Fonte: Andrade, 2017.

Segundo estudos realizados por Andrade (2017, p. 13-14), a área correspondente ao “Laguinho” possui em seu perímetro duas lagoas, sendo uma delas responsável pela captação de efluentes produzidos internamente, bem como em suas proximidades, como em bairros circunvizinhos como o Monte Santo e Bela Vista (Lagoa 2 – P3)

Referido corpo hídrico recebe, assim, águas residuárias através de canal que colhe esgoto provindo de prédios da UFCG e de bairros situados nas imediações da universidade, pelo que se depreende que seu recorte ultrapassa a própria percepção da Administração local, que ao ser entrevistada frisou na origem das águas, considerando tão apenas o fenômeno pluvial, o que por si só já indica certa complexidade e interconexão do corpo hídrico com espaços que se situam para além do ambiente universitário.

Nesse cenário, válida é a lembrança apontada por Andrade (2017, p. 13-14) e constante no Portal Transparência do Governo Federal, consistindo em apontamento onde se indicou um gasto médio de R\$ 66.325,98 da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) com pagamento de serviços relativos à água e esgoto sanitário equivalente ao

consumo de aproximadamente 11.718,37 m³ de água, consoante tarifa cobrada à época pela Companhia de Água e Esgoto do Estado da Paraíba.

Figura 2 – Proximidades do “Laguinho”



Fonte: Autoria própria, 2019.

Ademais, uma percepção holística do espaço, considerando seus múltiplos atores, suas funções socioculturais exercidas nos arredores do Lago e seus variados interesses apresentados no plano discursivo, viabilizam a localização sutil porém estratégica, de um conflito velado que se retroalimenta no campo das subjetividades, tendo em vista que as disparidades de interesses caminham, na maior parte das vezes, no sentido de um objetivo comum, qual seja o de preservação do recurso natural e convivência harmônica entre os habitantes locais.

Além do mais, faz-se mister compreender que o local referenciado é tido como um cartão postal que retrata as vivências, memórias e experiências que acontecem no *campus* e em suas proximidades, consistindo, outrossim, em espaço de convivência comunitária, de lazer e, ainda, com finalidade socioambiental, na medida em que passa a ser considerado pelos habitantes e funcionários enquanto elemento indispensável à manutenção de processos relacionados à arborização e irrigação de plantações locais.

Desse modo, entende-se que o conflito surge em decorrência de dois aspectos centrais, sintetizados nas diferentes percepções do recurso ambiental, notadamente porque cada avaliação parte de uma visão de mundo influenciada por sentimentos, emoções e

vivências próprias, o que implica, necessariamente, em uma avaliação singular da relevância do corpo hídrico no contexto das individualidades e no âmbito das responsabilidades pessoais, mas também porque, direta ou indiretamente, o represamento de águas pluviais (re)modela as condições físicas dos espaços circunvizinhos e, sobretudo, aquele para o qual se verte o próprio represamento de águas, contribuindo na modificação das interações entre fatores bióticos e abióticos, ocasionando uma série de impactos positivos e negativos a curto, médio e longo prazo, a exemplo da redução do escoamento superficial de águas (impacto positivo), em contraposição à erosão e assoreamento de seu entorno, além de poluição do solo (em decorrência do acúmulo de resíduos sólidos), hídrica e aérea (detectadas pelos níveis de turbidez elevados, além de baixa penetração de luz na água, cor esverdeada e mau cheiro decorrentes de sua eutrofização devido ao acúmulo de elevadas quantidades de nitrogênio e fósforo) (CONLEY et al., 2009), o que repercute não apenas em prejuízos no seu valor paisagístico mas também no seu desequilíbrio ecossistêmico, reverberando no comprometimento das áreas irrigadas por suas águas, além da alteração de parâmetros físico-químicos e microbiológicos de seu entorno (impactos negativos) (ANDRADE, 2017).

Doravante, a questão que envolve a poluição do “Laguinho” e seu entorno dimensiona razoavelmente a extensão e natureza do conflito mencionado, na medida em que os discursos que justificam às causas de sua poluição, partem, basicamente, de duas premissas a saber: de uma visão gerencial, onde se enfatiza que o problema da contaminação ocorre devido ao depósito de lixo por parte de comunidades vizinhas, circunstância que compromete a estrutura sanitária local e conseqüentemente as águas que posteriormente passam a ser represadas pelo corpo hídrico, contraposta à visão local, cuja causa da poluição passa a ser atribuída a própria falta de saneamento básico adequado, repercutindo, desse modo, no agravamento de outros problemas como adequado escoamento de águas e prejuízos de mobilidade urbana.

3. UM CONVITE À BOA GOVERNANÇA DO LAGUINHO/UFCG

3.1. Governança hídrica: fundamentos e aspectos principiológicos

O conceito de governança hídrica adquire instrumentalidade no Brasil através da implementação de uma Política Nacional de Recursos Hídricos em 1997, consistindo em conceito plurívoco, fundamentado com base em entendimentos diversos e nem sempre uníssonos, onde se busca equacionar a ideia de gestão com valores ético-políticos como

responsabilidade financeira ou social, ou ainda com participação democrática e de minorias, demonstrando, assim, certa ambivalência e imprecisão, circunscrita, no entanto, à ideia central de que se trata de processo onde se almeja a concretude de uma gestão capaz de efetivar os ideais de sustentabilidade a partir do exercício de uma cidadania ambiental (WOLKMER; PIMMEL, 2013, p. 168).

Segundo Wolkmer e Pimmel (2013, p. 168), no entanto, pode-se afirmar certa recorrência no uso do termo para referir-se à renovação do modelo de gestão, onde se objetiva a concretização de uma visão ecossistêmica, operacionalizada através de uma gestão intersetorial e integrada da água, onde o aporte econômico serviria de subsídio à construção de uma agenda social capaz de estimular o envolvimento e a participação dos múltiplos atores sociais nos processos que demandam uma administração integrada dos recursos hídricos.

De modo semelhante podemos observar, ainda, certa consistência conceitual apontada nos estudos de Lautze *et all.* (2011), quando afirma que referida ideia perpassa, basicamente, por três eixos estruturantes, a saber: 1) consistindo em processo complexo que envolve a tomada de decisão; 2) onde se intermedia o diálogo entre o corpo social e o governo regente através de suas instituições e 3) consoante atuação de múltiplos atores (*multi-stakeholders*), resultando em autêntica forma de gestão onde se prioriza a pluralidade de diálogos, o consenso social e as múltiplas visões dos sujeitos envolvidos, repercutindo no constante aperfeiçoamento do próprio processo democrático, consoante observa Tropp (2007).

Nessa perspectiva, o conceito passa adquirir relevância global, quando chancelado pelo Banco Mundial em documento intitulado *Governance and Development*, de 1992, cuja definição genérica passa a ser compreendida como sendo o aporte através do qual se exerce o poder político com vistas à administração de recursos socioeconômicos, resultando, assim, na efetividade de políticas governamentais integrativas.

Ademais, como atenta Wolkmer e Pimmel (2013, p. 169), referida conceituação, no entanto, teria sido fortemente influenciada por ideias neoliberais, tendo resultado, tempos mais tarde, no envidamento de novos esforços conceituais com vistas ao resgate de parâmetros centrais comuns ao conceito, repercutindoem duas perspectivas de governança, que segundo entendimento de Soares (2006, p. 20), transitam entre um entendimento mais seletivo de governança, onde a decisão técnica continua tendo relevância em detrimento dos processos participativos e uma concepção mais ampla e sistêmica do conceito, onde a participação social passa a ser requisito fundamental à operacionalização do termo, envolvendo, simultaneamente, "(...) sociedade, Estado, mercado, Direito, instituições,

políticas e ações governamentais” (JACOBI, 2012, p. 4) na tomada de decisões e na constante busca por soluções e diálogos intersetoriais.

Desse modo, referido conceito passa a adquirir contornos concretos e exigibilidade prática, conforme se assenta no ordenamento jurídico pátrio através de normas jurídicas de caráter principiológico, indicando os rumos de uma boa governança consoante os valores de participação, transparência, equidade, responsabilidade, ética e sustentabilidade (ROGERS; HALL, 2003 apud SOARES, 2008, p. 2), enfatizando o cuidado legislativo no trato de questões que envolvem decisões plurais, repercutindo na possibilidade de uma remodelagem de processos decisórios, agora mais atentos à inclusão social e sua efetividade (MATOS; DIAS, 2013), em suas múltiplas escalas, níveis e dimensões (BUDDS; HINOJOSA, 2012).

No Brasil, todavia, é válido salientar que se muito embora referido paradigma encontra-se positivado Lei Federal nº 9.433/97 (Lei de Águas), ao regulamentar o artigo 21 da Carta Constitucional de 1988, instituindo a Política Nacional de Recursos Hídricos e inaugurando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), fundada em uma gestão hídrica descentralizada e participativa, mostra-se, por outro lado, incipiente, mormente a complexidade que incide entre os limites administrativos e seus desdobramentos nas extensões dos corpos hídricos, dificultando, desse modo, a harmonização de preceitos legais com modelos de gestão, reverberando, como atesta a OECD (2015), na dificuldade em se coordenar planos de recursos hídricos em nível nacional, regional e local, somada aos desafios de implementação de mecanismos de integração social no contexto de tomada de decisões, onde se constata uma série de lacunas no acesso à informação e transparência de dados, inviabilizando a consolidação de uma plataforma confiável e factível.

Para todos os efeitos, há de se reconhecer o inegável contributo da Lei das Águas em um contexto de aprofundamento da crise hídrica dentro de uma “policrise”⁵, pois de forma inaugural trouxe à lume um modelo sistêmico de integração e participação social instrumentalizado em políticas públicas, onde a água passa a ter não só um valor socioeconômico, ao passo em que possibilita a renovação de tradicionais modelos de gestão, ao harmonizá-los com preceitos democráticos.

Nesse contexto, a governança permanece envolta em certo ar de nebulosidade, pois todo processo de integração demanda ações concretas no sentido não só de se viabilizar a existência de canais de diálogos, mas, principalmente, de torná-los constatáveis e efetivos para que a participação aconteça de modo consciente e com qualidade, o que sugere não

⁵ Expressão adotada por Morin (2005, p. 164) e que remete à crise generalizada e que envolve diversos campos, como o político, socioambiental, moral, econômico, etc.

apenas limitações em sua operabilidade, como desafios contínuos na busca pela sua concretização.

3.2. Percepção de gestão consoante visão dos atores entrevistados

A água enquanto bem comum e recurso natural exaurível vem sendo apontada por muitos como a possível causa de disputas do século atual, onde em um contexto de crescente escassez e maximização da crise hídrica já existente, a sua posterior disputa conduzirá, possivelmente, povos e nações a um cenário caótico e de intensos conflitos (WOLKEMER; PIMMEL, 2013).

Nesse contexto, urge problematizar a própria percepção social acerca da relevância deste recurso, notadamente porque é partindo desta conscientização coletiva que se almeja discutir acerca da necessidade de se repensar o atual modelo de gestão de águas, com enfoque na participação da sociedade civil organizada e movimentos sociais, a fim de se garantir a preservação e continuidade da vida através de uma conjugação de esforços contínuos entre os diversos segmentos sociais, ONG's e demais entidades públicas e privadas.

Ademais, pensar que global e local se interconectam em uma relação mútua e dialética, implica, também, na possibilidade de se reconhecer que os recursos naturais não devem ser tratados tangencialmente, sendo, antes, imprescindível uma visão holística e sistemática destes, com o claro intento de que a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável aconteçam simultaneamente nos limites de tempo e nas fronteiras espaciais, e para além destes, dado o caráter de atemporalidade e de ubiquidade do bem ambiental.

Destarte, entendendo que “Laguinho” não constitui uma solução definitiva ao problema da crise ambiental, todavia impulsiona a um primeiro passo rumo à tomada de conscientização e reconhecimento da relevância de uma gestão democrática dos recursos, a pesquisa de campo se iniciou partindo da aplicação informal de breves entrevistas com atores considerados centrais nos processos decisórios, que integram a gestão do corpo hídrico ou convivem nas proximidades, com o intento de situar referidas subjetividades em um campo de percepção que se mostrasse atento ou ausente à necessidade e relevância de sua participação social na gestão do “Laguinho”, de modo a compreender referidas percepções.

Ocorre que o exame dos discursos emitidos sugere uma certa conscientização ambiental superficial e destituída de mecanismos operacionais capazes de ofertar certa concretude, na medida em que se constatou uma percepção da importância do recurso natural em si, desprovida, no entanto, de uma consciência acerca da relevância da participação

popular nas atividades que envolvessem a gestão, desde a realização de consultas prévias até as fases de planejamento e gestão, indicando certo grau de desconhecimento e até de estranhamento de conceitos e ideias que fundamentam o que se entende por governança hídrica. Nesse contexto, o discurso seguinte ilustra razoavelmente referida situação, pois como sugere o entrevistado ao ser questionado sobre sua participação nos processos decisórios, indicou que: “(...) eles (a gestão) dão os equipamentos pra gente trabalhar (bota, máscara, luva). Dão o material e avisam pra gente não ter muito contato com ela (a água). Nunca participei de reunião não” (ENTREVISTADO X, 2019).

De igual modo, quando indagados sobre a gestão do Laguinho, os atores sociais envolvidos indicaram existência de certos pontos a se refletir e implementar dentro do contexto estudado, sem que, contudo, se queixassem de sua baixa ou nula participação nesse processo, pontuando várias vezes acerca da relevância do “Laguinho” no *campus*, a exemplo de incisiva observação realizada por um dos entrevistados quando afirma que: “(...) se não fosse esse lago num tinha jardim aqui não” (ENTREVISTADO X, 2019).

Por outro lado, pôde se atestar certa receptividade por parte dos responsáveis pela administração do recurso hídrico, ilustrada na fala de um de seus representantes, ao afirmar que “(...) o que a gente mais preza é que os alunos e professores do *campus* possam participar de algum diagnóstico ou de sugestões para sanar algum problema relacionado ao *campus*” (ENTREVISTADO Y, 2019), indicando a abertura da gestão ao diálogo com outros atores sociais.

Percebe-se, assim, certo distanciamento da própria ideia de governança, cujo cerne pressupõe, dentre outros aspectos, não apenas a possibilidade de participação social, mas a sua efetivação em termos práticos. Nesse aspecto, pertinentes são as observações de Paula e Modaelli (2011, p. 65), ao pontuarem que referido processo perpassa, desse modo, pelo campo político e pedagógico, com vistas a se alcançar uma participação autônoma, plural e qualitativa, onde diagnóstico e planejamento socioambiental resultem de potencial esforço interpretativo e propositivo comunitário.

Vale salientar, no entanto, que os meios para que a governança aconteça existem ou pelo menos estão previstos em lei, consistindo em verdadeiro desafio, contudo, a sua efetivação através da consolidação de uma conscientização social acerca de sua relevância dos processos participativos, perpassando, desse modo, pela necessidade de se promover uma educação ambiental transparente, cidadã e emancipatória, onde a sociedade passe a se reconhecer enquanto parte fundamental nesse processo (JACOBI, 2010, p. 78).

Além do mais, ao se indagar a um dos responsáveis pela gestão acerca da existência de documentos formais que atestem os atos de gestão realizados junto ao corpo hídrico e em suas proximidades, nos foi informado que, no tocante a documentos formais, não existe nenhum aparato legal/institucional que respalde as ações de gestão desempenhadas no “Laguinho”. Todavia, há de se ponderar também alguns aspectos que merecem ser citados e que demonstram certo cuidado da atual gestão com o corpo hídrico em comento. Nesse sentido, interessante é a percepção do entrevistado ao comentar acerca da relevância socioambiental do “Laguinho” para o *campus* e seu entorno, quando afirma que:

“No “Laguinho” existem plantas que fazem o tratamento natural da água... Tem o bambu que já é uma planta que faz esse trabalho. Também existiam alguns aeradores, mas que quebraram e infelizmente não tivemos como consertar ainda. Fora isso, existe uma pesquisa do pessoal de saneamento, que eles estavam estudando um tipo de planta que poderia ser utilizada na superfície para poder fazer esse tipo de intermediação (tratamento da água). Esse projeto era pra ser implantado no açude velho. É um dos exemplos que nós temos como utilização do *campus* como protótipo para a implantação de algumas tecnologias que podem ser utilizadas nas cidades” (ENTREVISTADO Y, 2019).

Já no tocante à visão de gestão pela comunidade vizinha, residente junto às proximidades da universidade, uma breve análise dos discursos nos permite inferir que referidas percepções em muito se aproximam com a de outros entrevistados, sendo ausente o conhecimento de sua relevância na participação da gestão do “Laguinho”. Nesse sentido, foram relatados problemas de escoamento de água da chuva e entupimento de bueiros, dificultando o acesso às suas moradias e prejudicando a mobilidade urbana, sem, que, no entanto, fosse enfatizada a função socioambiental do “Laguinho”, como reforçado no presente discurso: "(...) quando chove a água desce e entope os bueiros, abre buraco nas estradas. Fica difícil até de andar por aqui. A água que entra pra universidade vem lá de cima” (ENTREVISTADO Z).

Diante de referido contexto, resta factível uma percepção de gestão distorcida e que em muito se afasta da ideia de governança, resultando na complexidade de se consolidar um espaço público onde o poder decisório se construa com a observância dos ideais democráticos. Nesse sentido, pertinente é a visão de Frank e Schult (2007, p. 37), quando ponderam que o elemento técnico passa não só a ser superestimado, como a própria visão de governança passa a ser reduzida e até mesmo confundida com a ideia de gestão da coisa pública na sua acepção mais estrita, gerando a falsa impressão de que a responsabilidade é exclusiva do setor público, quando na realidade é dever constitucional de todos, consoante disposto no art. 225 da Carta Constitucional, "(...) impondo-se ao Poder Público e à

coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e as futuras gerações” (BRASIL, art. 225).

Ademais, pensar que a água vem assumindo relevância cada vez maior no contexto de uma economia global de mercados que buscam a integração em seus múltiplos níveis, não anula o fato de que cada corpo hídrico constitui uma expressão desse recurso nas suas mais diversas dimensões e acepções, repercutindo direta e indiretamente nos modos de vida, estórias, memórias, patrimônio cultural, economia e até mesmo na consolidação de identidades coletivas.

Não obstante ser o “Laguinho” um *lócus* para onde converge a vida, contribuindo na modelação de fauna e flora local, além de servir ao deleite dos estudantes e visitantes, desde os mais atentos aos menos detalhistas, deve ser apercebido, enfim, enquanto ponto crucial na reflexão “doméstica” do assunto, na medida em que inspira sua comunidade ao debate convidativo, estimulando a tomada de conscientização acerca da necessidade de uma cidadania ambiental e indicando potencial campo de pesquisa para posteriores estudos que venham a contribuir na propositura e otimização de instrumentos e modelos de gestão que caminhem rumo à boa governança das águas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se, assim, como atesta Wolkmer e Pimmel (2013, p. 193), que a questão da governança, longe de propor modelos acabados ou prontas soluções, consiste, outrossim, em uma atitude irruptiva e propositiva de novos paradigmas, onde a ética ambiental passa a ser repensada na perspectiva da experiência andina e consoante valores que remontam à ecologização das relações socioambientais, indicando a necessidade de uma gestão aberta à participação coletiva.

Nessa perspectiva, as pesquisas realizadas no “Laguinho” e em suas proximidades, revelam certo estranhamento social de conceitos basilares como gestão hídrica e participação social, indicando dificuldades e complexidades ínsitas ao desafio da governança no contexto de comunidades locais, o que sugere a necessidade de realização de projetos voltados à educação ambiental e conscientização social.

Recomendando-se, enfim, o posterior aprofundamento da pesquisa, dimensionada com dados e trabalhos de extensão voltados à conscientização ambiental, de modo que a universidade venha a otimizar sua função socioambiental e sirva enquanto verdadeiro ponto

de partida rumo à disseminação de ideias que contemplem a boa governança das águas e demais recursos naturais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Lázaro Ramom dos Santos. **Avaliação da qualidade das águas superficiais e seu reúso na irrigação de áreas verdes do campus sede da Universidade Federal de Campina Grande-PB**. 2017. 64 f. Dissertação (Mestrado em Recursos Naturais) – Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, Brasil, 2017.

ASAMBLEA CONSTITUYENTE. **Constitución de la República Del Ecuador de 28 de setembro de 2008**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portalStfInternacional/newsletterPortalInternacionalFoco/anexo/ConstituicaoDoEcuador.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2019. p. 52.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 28 out. 2019.

_____. **Decreto nº 9.203, de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm>. Acesso em: 24 set. 2019.

BUDDS, J.; HINOJOSA, L. Restructuring and rescaling water governance in mining contexts: The co-production of waterscapes in Peru. **Water Alternatives**, v. 5, n. 1, p. 119, 2012.

CONLEY D. J.; PAERL, H. W.; HOWARTH, R. W.; BOESCH, D. F.; SEITZINGER, S. P.; HAVENS, K. E.; LANCELOT, C.; LIKENS, G. E. Controlling eutrophication: nitrogen and phosphorus. **Science Magazine**, v. 323, p. 1014-1015, 2009.

FRANK, B.; SCHULT, S. A complexidade da gestão de recursos hídricos e a experiência profissional dos membros de organismos de bacia hidrográfica: uma análise com base na pesquisa Marca D'Água. In: XVII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS (ABRH), São Paulo. 2007. **Anais...** São Paulo, 2007.

JACOBI, Pedro Roberto. Aprendizagem social, desenvolvimento de plataformas de múltiplos atores e governança da água no Brasil. **Revista Inter. Interdisc. INTERthesis**, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 69-95, jan.- jul. 2010.

_____. **Governança ambiental global: uma discussão precarizada.** [2012]. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/510025-governanca-ambiental-global-a-discussao-ficaraprecarizada-entrevista-especial-com-pedro-roberto-jacobi>>. Acesso em: 29 set. 2019.

LAUTZE, J. et al. Putting the cart before the horse: Water governance and IWRM. **Natural Resources Forum**, v. 35, n. 1, p. 1-8, 2011.

MATOS, F.; DIAS, R. Governança: questões conceituais sobre processos de tomada de decisão, redes de formulação e deliberação sobre políticas de recursos hídricos. **XVIII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de La Administración Pública**, Montevideo, Uruguay, 29 oct. - 1 nov. 2013.

MORAES, Germana de Oliveira. O constitucionalismo ecocêntrico na América Latina, o bem viver e a nova visão das águas. In: **Revista da faculdade de direito**, Fortaleza, v. 34, n. 1, jan.-jun./2013. p. 123-155.

MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. **Terra-Pátria**. Porto Alegre: Sulina, 2005.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - OECD. **Principles on water governance.** 2015. Disponível em: <<http://www.oecd.org/gov/regional-policy/OECD-Principles-on-Water-Governancebrochure.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2019.

OST, François. **A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do Direito.** Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

PAULA, Franklin Junior de; MODAELLI, Suraya (Org.). **Política de águas e educação ambiental: processos dialógicos e formativos em planejamento e gestão de recursos hídricos.** Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2011.

ROBERTSON, Roland. **Globalisation. Social theory and global culture.** Londres: Sage, 1992.

ROGERS, Peter; HALL, Alan W; 2003. In: SOARES, Samira Iasbeck de Oliveira; THEODORO, Hildelano Delanusse; JACOBI, Pedro Roberto. Governança e Política Nacional de Recursos Hídricos: qual a posição da Gestão das Águas no Brasil? In: IV ENCONTRO NACIONAL DA ANPPAS, Brasília, DF, Brasil. 4, 5 e 6 de junho de 2008. **Anais...** Brasília, DF, 2008.

TROPP, H. Water governance: trends and needs for new capacity development. **Water Policy**, v. 9, p. 19–30, 2007.

WOLKMER, Maria de Fátima S.; PIMMEL, Nicole Freiberger. Política Nacional de Recursos Hídricos: governança da água e cidadania ambiental. **Seqüência (Florianópolis)**, n. 67, p. 165-198, dez. 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5007/21777055.2013v34n67p165>>. Acesso em: 24 set. 2019.